



SALVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
 10 DE AGOSTO DE 2023
 ANO X
 Nº 2.156



Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
 CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
 CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
 AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO FERNANDO VITA
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
 AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
 JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
 CAMILA VASQUEZ GOMES
 DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
 GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	4
CÂMARAS	4
1ª CÂMARA.....	4
2ª CÂMARA.....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA	7
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	7

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 636/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, **exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM**, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta “DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ”, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo “PDF Pesquisável”, sob a denominação “Resposta à Notificação”, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo “PDF Pesquisável”, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta “Relatório de Gestão/Cientificação”.

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Câmaras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
07384e23	ADEILTON SANTOS ALMEIDA	JAGUARIBE	2022	Mário Negromonte
07402e23	EMANUEL SANTANA SANTOS	JUSSARI	2022	Ronaldo N. de Sant'Anna



Documento assinado eletronicamente
 utilizando certificação digital da ICP-Brasil

07276e23	GENIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA	CRAVOLÂNDIA	2022	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07378e23	GILDECIO PORTO REGO	IUIÚ	2022	Nelson Pellegrino
07563e23	JOSÉ JORGE DOS SANTOS	UNA	2022	Fernando Vita
07174e23	JOSÉ OLIVEIRA SILVA	AIQUARA	2022	Fernando Vita
07552e23	KELVIN SOUZA ALVES e JOSÉ CARLOS DE SOUZA	SOUTO SOARES	2022	Nelson Pellegrino
07416e23	MARLON SOUSA SANTOS	MACARANI	2022	Plínio Carneiro Filho
07232e23	PABLO DIEGO ANDRADE PIAUHY	CAÉM	2022	Mário Negromonte
07522e23	PAULO ROBERTO BRITO LIMA	SANTANÓPOLIS	2022	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07423e23	RAFAEL RODRIGUES DELMONDES	MALHADA	2022	Nelson Pellegrino
07205e23	RONALDO DA SILVA LIMA	BARRA DO CHOÇA	2022	Fernando Vita
07379e23	VALTER OLIVEIRA DE MOURA	JABORANDI	2022	Nelson Pellegrino
07413e23	VANILSON DIAS DE ARAÚJO	MANSIDÃO	2022	Ronaldo N. de Sant'Anna

Salvador, 9 de agosto de 2023

Cons. **Fernando Vita**
Presidente em exercício

EDITAL Nº 637/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, o Agente político/Gestor** abaixo relacionado para que, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifeste apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas no processo correspondente. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO FERNANDO VITA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ROBERTO BRUNO SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS	16462e23

Salvador, 09 de agosto de 2023

Cons. **FERNANDO VITA**
Presidente em exercício

EDITAL Nº 638/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Nilva Barreto dos Santos, Prefeita do Município de Ibititá**, para que se manifeste nos autos do **Processo e-TCM nº 01454e21**, querendo, acerca das conclusões apontadas no Relatório Técnico, **respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Fernando Vita** (gcfervandovita@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Cons. **FERNANDO VITA**
Presidente em exercício

EDITAL Nº 639/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa Joel Brito Comércio de Combustíveis Ltda ME**, para, querendo, se manifestar acerca dos fatos articulados na **Denúncia nº 11858e20**, bem como no **Relatório de Auditoria de Conformidade**, com a colação dos documentos que entender pertinentes, **respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Fernando Vita** (gcfervandovita@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Cons. **FERNANDO VITA**
Presidente em exercício

EDITAL Nº 640/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa Ambiental Eirel**, para, querendo, se manifestar acerca dos fatos articulados na **Denúncia nº 07196e22**, com a colação dos documentos que entender pertinentes, **respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Fernando Vita** (gcfervandovita@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Cons. **FERNANDO VITA**
Presidente em exercício

EDITAL Nº 641/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Valdemir Souza Silva, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Taperoá, no exercício financeiro de 2015**, para, respeitando o **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, tomar conhecimento do **Relatório de Inspeção (fls. 40 a 47 e seus respectivos anexos fls. 48 a 184)**, constante dos autos do **Processo e-TCM nº 16548-15**, e, exercer os seus direitos de defesa com apresentação das suas razões e documentos que entenda necessários, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo TCM nº 00620-18**, sob pena de restar configurada revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente, a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, **no Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte**, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Cons. **FERNANDO VITA**
Presidente em exercício

DESPACHOS DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 13057e20
Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves

Despacho: "Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 17222e23, pelo Sr. Antônio dos Santos Mendes, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Processo e-TCM nº 13642e23
Prefeito do Município de Cicero Dantas

Despacho: "Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 17170e23, pelo Sr. Ricardo Almeida Nunes da Silva, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Processo e-TCM nº 14780e23
Prefeito do Município de Cicero Dantas

Despacho: "Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 17158e23, pelo Sr. Ricardo Almeida Nunes da Silva, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
Processo e-TCM nº 17167e23

Despacho: "Conforme requerido no processo nº 17167e23, concedo, excepcionalmente, mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. Isravan Lemos Barcelos, ex-Prefeito de Ibirapitanga, em relação ao processo nº 02026e23, anexo ao processo TCM nº 38.505-16 - Denúncia."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
Processo e-TCM nº 17268e23

Despacho: "Com fulcro no art. 158, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, indefere-se a presente solicitação de cópia, tendo em vista que o denunciante, Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira - OAB/SC 56.822, não é parte do processo nº 15.787e23."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Itaquara
Processo e-TCM nº 17281e23

Despacho: "Com fulcro no art. 158, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, indefere-se a presente solicitação de cópia, tendo em vista que o denunciante, Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira - OAB/SC 56.822, não é parte do processo nº 16.066e23."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Processo e-TCM nº 17151e23

Despacho: "Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Prefeito do Município de Ilhéus, Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, em relação ao processo e-TCM n. 09628e23 - Denúncia."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023

DESPACHO DO CONSELHEIRO FERNANDO VITA

PROCESSO TCM Nº 02539e23
DENÚNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
DENUNCIADO: DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS - GESTOR MUNICIPAL
ASSUNTO: Solicitação de dilação de prazo através do Processo TCM nº 17154e23, por intermédio do seu advogado constituído, Sr. Allan Oliveira Lima, OAB/BA nº 30.276.

DESPACHO: "Defere-se o pedido de prorrogação para apresentação de defesa, concedendo mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspetoria Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Prefeitura Municipal de MARAGOGIPE	VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO	2022
Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO	JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES	2022
Prefeitura Municipal de SÍTIO DO MATO	CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO	2022

Salvador, 9 de agosto de 2023

Cons. FERNANDO VITA
Presidente em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Itabuna	SAIONARA SILVA SALES	06/2023	e-TCM/SIGA
Autorarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo	JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR	06/2023	SIGA
Câmara Municipal de ALMADINA	JOSÉ LINDOMAR FERREIRA SANTOS	06/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de JOÃO DOURADO	MARCOS CARDOSO	04/2023	e-TCM
Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica	ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE	06/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ALMADINA	MILTON SILVA CERQUEIRA	06/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	06/2023	e-TCM/SIGA

Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES	FABIANO DE JESUS SAMPAIO	06/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL	GICELIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	06/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITORORÓ	PAULO CARNEIRO RIOS	06/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de URUÇUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JÚNIOR	06/2023	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - XIQUE-XIQUE	GILDETE DA CUNHA GOMES	04/2023	SIGA

Salvador, 9 de agosto de 2023

Cons. FERNANDO VITA
Presidente em exercício

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 02.08.2023.

Processo nº15911e22 - Consulta realizada pela União dos Prefeitos da Bahia - UPB, acerca da inaplicabilidade da vinculação Constitucional à Educação da parcela dos juros de mora legais que compõem os recursos do precatório Fundef/Fundeb. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Aprovada pelo Plenário da 1ª Câmara, retornando ao Gabinete do Conselheiro Relator para ratificação pelo Pleno e conversão em Instrução nº 001/2023. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº15777e23 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de ANTÔNIO GONÇALVES. **Gestor/Responsável:** Sr. Djalma de Freitas Cardoso Neto (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 1ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº15811e23 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário Câmara referente à Prefeitura Municipal de VEREDA. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira (Prefeito) e Sra. Micaelle da Silva Miranda (Pregoeira). **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 1ª Câmara a liminar monocraticamente deferida parcialmente pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº01426e23 - Representação referente à Prefeitura Municipal de ILHÉUS. **Denunciado:** Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Vinícius Rodrigues de Alcântara Silva. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro

Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº01426e23APR.

Processo nº04779e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de IBITIARA. **Denunciado:** Sr. José Roberto dos Santos Oliveira. **Denunciante:** Empresa Turrão Produções e Eventos - Representada pelo Sr. Emilson Alves Góis. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº04779e21APR.

Processo nº00819e23 - Pensão de Marinalva Gomes dos Santos. Dependente do ex-segurado José Batista dos Santos. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Públicos de ITABELA. **Gestora/Responsável:** Sra. Sônia Maria Ferreira. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº00819e23APR.

Processo nº09799e23 - Pensão de Ademir Santos de França. Dependente da ex-segurada Maria Dalva Ferreira de França. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº09799e23APR.

Processo nº09887e23 - Pensão de Suidara Araújo Rego Barros e Erick Barros Ferreira Gomes. Dependentes do ex-segurado Wilson Ferreira Gomes. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº09887e23APR.

Processo nº16049e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Maria Irani Macedo do Rosário. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Vilmar Souza dos Santos. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº16049e22APR.

Processo nº10377e23 - Pensão de Rosa Clotildes de Jesus. Dependente do ex-segurado José Rodrigues da Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº10377e23APR.

Processo nº07041e23 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BARRA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Alberto Pereira Barbosa. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07041e23APR.

Processo nº07017e23 - Contas do Instituto Municipal de Previdência Social de SÃO FÉLIX DO CORIBE, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Lima Ferreira. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº07158e23 - Contas do Consórcio Sustentável do Território do São Francisco de SOBRADINHO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07158e23APR.

Processo nº07493e22 - Contas da Câmara Municipal de BURITIRAMA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Elizangela Santos de Oliveira. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07493e22APR.

Processo nº07661e22 - Contas da Câmara Municipal de LAPÃO, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07661e22APR.

Processo nº07767e22 - Contas da Câmara Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Rita Soraia Pereira Alves. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07767e22APR.

Processo nº06810e22 - Contas do Instituto de Previdência e Assistência Social de CAPELA DO ALTO ALEGRE, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Georlan Queiroz do Carmo e Sr. Márcio Weliton Oliveira do Nascimento. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e determinações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 06810e22APR.

Processo nº06903e22 - Contas do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia de POÇÕES, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Silvany Barros. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 06903e22APR.

Processo nº11474e21 - Contas de Gestão em Educação de FEIRA DE SANTANA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Beldes Luis Pereira Ramos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com relação ao período de competência dos Gestores Sr. Justiniano Oliveira França e Sra. Eremita Mota de Araújo, e Regulares, com ressalvas no que se refere ao período de responsabilidade dos Gestores Sr. Marcelo José Almeida das Neves e Sr. Beldes Luis Pereira Ramos, além de advertência para adoção de providências por parte da administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério

Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 11474e21APR.

Processo nº10410e21 - Contas da Câmara Municipal de ITAMARAJU, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano Pinaffo. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10410e21APR.

Processo nº14254e22 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Sheila Lemos Andrade. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 14254e22APR.

Processo nº06579e22 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de CANUDOS, no exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jilson Cardoso de Macedo. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 06579e22APR.

Processo nº11335e21 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de CANUDOS, no exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jilson Cardoso de Macedo. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 11335e21APR.

Processo nº19308e21 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de MATA DE SÃO JOÃO, no exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. João Gualberto Vasconcelos. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 19308e21APR.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 02.08.2023.

Processo nº01287e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de DOM BASÍLIO. **Denunciado:** Sr. Roberval de Cássia Meira. **Denunciante:** Sr. Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg. **Procurador:** Sr. Rodrigo Luiz Caires Araújo - OAB/BA nº45509. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com Advertência e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 01287e22APR.

Processo nº07280e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SEABRA. **Denunciados:** Sr. Fábio Miranda de Oliveira (Prefeito) e Sr. Enilson Lázaro Vieira (Presidente CPL). **Denunciante:** Empresa Dmrk Vitoria Transportes e Edificações Eireli. **Procurador:** Sr. Jaime Dalmeida Cruz - OAB/BA nº22435. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07280e22APR.

Processo nº15787e23 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. **Denunciadas:** Sra. Maria Nilza da Mata Santana (Prefeita) e Sra. Naiara Suiane Moura Ramos (Pregoeira). **Denunciante:** Sr. Fernando Symbcha de Araújo Marçal Vieira. **Procurador:** Sr. Ademir Ismerim Medina - OAB/BA nº7829. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 15787e23APR.

Processo nº16062e23 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Afonso de Araújo (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 2ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

Processo nº13470e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Luciene Santana Santos Souza. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº13470e19APR.

Processo nº02660e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Vânia Alves Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº02660e20APR.

Processo nº00826e23 - Pensão de Marcus Vinícius Carvalho Santos Rodrigues e Mariah Vallentina Carvalho Santos Rodrigues. Dependentes da ex-segurada Naziany Inácio Rodrigues. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº00826e23APR.

Processo nº03173e22 - Pensão de Genário Lima Correia e Vinícius Gabriel da Silva Correia. Dependentes da ex-segurada Ivonilde da Silva Correia. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº03173e22APR.

Processo nº02830e23 - Pensão de Edvaldo Araújo Marques de Magalhães. Dependente da ex-segurada Célia Lima Silva. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº02830e23APR.

Processo nº11920e23 - Pensão de Domingos Pinto Barbosa. Dependente da ex-segurada Denise de Oliveira Souza. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

Processo nº11928e23 - Pensão de Maria Marta da Cunha Magalhães. Dependente do ex-segurado Edisio Farias de Magalhães. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

Processo nº12024e23 - Pensão de Marlene Rubens dos Santos. Dependente do ex-segurado Raimundo dos Santos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

Processo nº13476e23 - Pensão de George dos Reis Silva e Carine Marques Santos. Dependentes do ex-segurado Gilmar Oliveira Silva. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

Processo nº11467e21 - Contas de Gestão em Educação de CAMAÇARI, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Neurilene Martins Ribeiro. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regular. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 11467e21APR.

Processo nº10574e21 - Contas da Câmara Municipal de ANTÔNIO GONÇALVES, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Elizete da Silva Almeida. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10574e21APR.

Processo nº07626e22 - Contas da Câmara Municipal de ITANHÉM, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Marcos Villas Boas. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas além de recomendação para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07626e22APR.

Processo nº10559e21 - Contas da Câmara Municipal de MUTUÍPE, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Josaphat Silva Lemos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10559e21APR.

Processo nº07785e22 - Contas da Câmara Municipal de SÃO FELIPE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marinaldo Almeida de Souza. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07785e22APR.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
15447e23	555/2023	Ana Maria Vitória Schnitman	2016/2022	30 dias	07.08.2023
15840e23	556/2023	Caroline Martins Evangelista Nunes	2013/2018	20 dias	31.07.2023

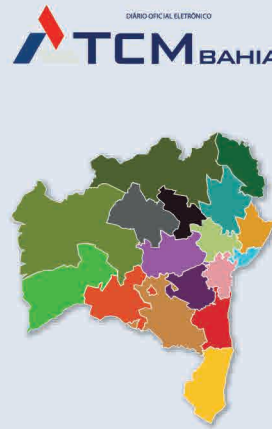
ATO Nº 569/2023, RESOLVE: considerar designada, a servidora **MÔNICA MARIA OLIVEIRA BARBOSA** - Suplente, para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ROQUELINA SANTOS SILVA**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 25 de julho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resumo de Termo de Contrato Nº48/2023

PROCESSO Nº: 23204e22 - CONTRATANTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Tribunal de Contas do Estado da Bahia - CONTRATADO (a): TOPEJ JARDINAGEM LTDA -ME. , CNPJ: 08.047.230/0001-18. - OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação das áreas verdes do Edifício -Sede do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios / TCE - Tribunal de Contas do Estado, com 19.191,90m2, cuja atividade de jardinagem está incluída. Estão incluídas nas atividades de manutenção e conservação das áreas verdes, prestação de Serviços de Jardinagem, na área externa do Edifício-Sede do TCM/TCE, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e Anexo I-A do (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo edital e anexos são parte integrante deste contrato, independente de transcrição. - PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 140, II da Lei nº9.443/2005. - VALOR: O valor mensal deste contrato referente ao Lote Único, é de R\$ 15.327,00 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais) e o valor anual é de R\$ 183.924,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais). - PROJETO ATIVIDADE: 01.122.500.2000 - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. - FISCAIS DO CONTRATO: O fiscal designado para acompanhar a execução do contrato por parte do TCM/BA é o Servidor: LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA, por parte do TCE/BA o Servidor: HECTOR ORSI RIVERO GROBA.- Data da Assinatura: 02/08/2023.



INSPECTORIAS REGIONAIS

7ºIRCE - Caetitê
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1579

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220